



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ**  
**CNPJ 46.223.756/0001-09**

**DECRETO N. 3.372/2021**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :-**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido através de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tejuapá e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n. 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, composta pelos seguintes membros e respectivas representatividades:

**I- Andréia Aparecida de Oliveira**, RG 33.796.203-0 - SSP/SP – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

**II- Marina Beatriz Bergamo Gabriel**, RG 44.910.136-8 - SSP/SP, representante da Prefeitura Municipal de Tejuapá na área da Saúde;

**III- José Dienison de Chechi**, RG 40.834.618-8 - SSP/SP, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes do Decreto 3235/2020, de 06/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,  
10 DE SETEMBRO DE 2021.

**VALTER BORANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

**ANTONIO RUFATO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**